

LEI N. ° 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1951.

Fixa a ajuda de custo aos vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É fixada em CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anual a ajuda de custa aos vereadores, que será dividida pelo seu comparecimento a cada sessão da câmara.

Parágrafo único: A ajuda de custa a que se refere o presente artigo, não poderá exceder, em cada reunião ordinária, a verba de representação mensal do prefeito.

Art.2º. A ajuda de custa aos vereadores fixada por esta Lei vigorará para todo o período do mandato e não poderá ser modificada no curso do mesmo.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Unaí, 24 de fevereiro de 1951.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ J. COSTA ULHÔA
Secretário